

# Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

LEI Nº 112, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1.959.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$47.479,30 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros e trinta centavos), destinado ao pagamento da anuidade de 1.958, referente ao empréstimo de Cr.\$200.000,00, concedido pelo Governo do Estado a esta Municipalidade.-

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$47.479,30 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros e trinta centavos), destinado ao pagamento da anuidade do exercício de 1.958, referente à amortização do empréstimo de Cr.\$200.000,00, concedido pelo Governo do Estado de São Paulo a esta Municipalidade, nos termos da Lei Nº 2.630 de 20 de janeiro de 1.954, como segue:

Amortização . . . . .	Cr.\$ 39.864,50
Juros . . . . .	<u>Cr.\$ 7.614,80</u>
Total da Anuidade . . . . .	<u>Cr.\$ 47.479,30</u>

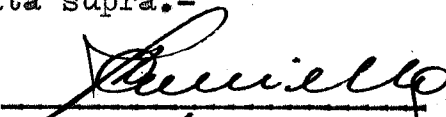
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Icem, 1 de dezembro de 1.959.-

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Galdino de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-

  
\_\_\_\_\_  
Secretário